



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SALVADOR RIBEIRO BASTOS – EIRELI - ME.

Processo: 23117.002918/2013-12

Pregão Eletrônico: 032/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e do CPF nº 778.043.416-49, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **SALVADOR RIBEIRO BASTOS – EIRELI - ME.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Franca, nº 921, Bairro Tibery, CEP 38.405-052, inscrita no CNPJ sob o nº **16.660.278/0001-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Salvador Ribeiro Bastos, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.575.434 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 534.169.966-15, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 017/2013 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002918/2013-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência de **11/06/2017 até 11/06/2018, sem reajuste de preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado permanece em **R\$ 1.137.500,00** (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2017NE800234

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de junho de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Júnior
Reitor


**SALVADOR RIBEIRO BASTOS –
EIRELI - ME.**

Salvador Ribeiro Bastos
Proprietário


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

TESTEMUNHAS:


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50